



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 011/2023

Validade até: 15/05/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MOTOCULTIVADOR)**, de interesse de **ROBERTO CARLOS GUIMARÃES DA SILVA**, inscrito no **CPF/CNPJ: 965.969.533-00**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 113/2023 e na Justificativa Técnica Nº 011/2023-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Jenipapeiro, SN, zona rural do município de Limoeiro do Norte/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 16 de maio de 2023.



MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.